

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro
 ATO Nº 126/2017
 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICU-LARES - LIP, nos termos do art. 179 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, ao servidor: MASP: 1052939-4, ROSEMEIRE FRANCISCO DOS SANTOS MADEIRA, cargo AFGMQ, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 11/12/2017.

12 1039210 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior
 Atos decisórios de 12/12/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12/12/2017.
 José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

11 1038382 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
 Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-I
 INTIMAÇÃO – AIAF 10.000023967.15

Ficam o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2012 a 2015, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:
 ANGELA LOBO CARDOSO – CPF: 633580506-53
 R RIO NEGRO.1566, APTO 101 – GRAJAÚ
 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30410-180
 Requisitos para apresentação no prazo de 3 (três) dias úteis através de protocolo na Administração Fazendária/BH-I, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – térreo, Belo Horizonte/MG
 - Comprovante de que protocolizou a Declaração de Bens e Direitos junto à SEF/MG referente à(s) doação(ões) recebida(s) not(s) exercício(s) acima indicado(s), em data anterior ao recebimento deste AIAF;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.
 Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2012 a 31/12/2015.
 O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
 Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2017.
 CAIRO EDUARDO FERNANDES
 Delegado Fiscal
 Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I
 SRF BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
 Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-I
 INTIMAÇÃO – AIAF 10.000023977.03
 Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2012 a 2015, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD.
 FERNANDA ARAUJO COSTA FERREIRA– CPF: 007359916-69
 R ROSINHA SIGAUD.351, APTO 1002 – CAIÇARA
 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30770-560
 Requisitos para apresentação no prazo de 3 (três) dias úteis, através de protocolo na Administração Fazendária/BH-I, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – térreo, Belo Horizonte/MG
 - Comprovante de que protocolizou a Declaração de Bens e Direitos junto à SEF/MG referente à(s) doação(ões) recebida(s) not(s) exercício(s) acima indicado(s), em data anterior ao recebimento deste AIAF;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.
 Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2012 a 31/12/2015.
 O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscaliza-ção, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
 Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2017.
 CAIRO EDUARDO FERNANDES
 Delegado Fiscal
 Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I
 SRF BELO HORIZONTE

12 1039276 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
 AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
 INTIMAÇÃO – EDITAL 011.300/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Contagem, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766 - 3º andar - Cidade Industrial, Contagem, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
 Município de Contagem.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001949152.00-24 NIVANIA DE SOUZA SANTOS 11258913607
 001073255.00-17 FABRICA DE PANELAS REIS LTDA - ME
 186962741.00-15 DSO SISTEMAS HIDRAULICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 001091763.00-25 040 TRANSPORTES LTDA - ME
 Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2017
 Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
 Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II CONTAGEM
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / CONTAGEM
 COMUNICADO Nº 001/17
 Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- BELOMASSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 IE:062.11096.0008 - CNPJ:16618084000061
 Endereço: Avenida das Américas, 50, Kennedy, Contagem-MG
 Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. Conforme Comunicado de Extravio, Danificação ou Desaparecimento de Documento Fiscal

emitido pelo contribuinte não declaradas ideologicamente falsas as notas fiscais que especifica.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos:
 Documentos Fiscais Utilizados e Registrados: NF MOD. 1 - Nº 168.301 a 168.336 - AIDF - Nº 28686/2015 de 28/08/2015.
 Documentos Fiscais em Branco: NF MOD. 1 - Nº 168.337 a 168.350 - AIDF - Nº 28686/2015 de 28/08/2015
 Ato Declaratório nº 12.186.210.000138, de 12/12/2017
 Contagem, 12 de dezembro de 2017.
 Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
 Chefe da AF / 1º Nível / Contagem

EDITAL 011.301/2017
 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II-CONTAGEM
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
 Município de Sete Lagoas.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 672510834.00-29 ACOSETE COMERCIAL LTDA - ME
 Sete Lagoas, 12 de Dezembro de 2017.
 Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe da AF/2º Nivel/ Sete Lagoas

EDITAL 011.302/2017
 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II-CONTAGEM
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
 Município de Sete Lagoas.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001636961.00-46 TEC PAUL COSMETICOS LTDA - ME
 Sete Lagoas, 12 de Dezembro de 2017.
 Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe da AF/2º Nivel/ Sete Lagoas

12 1039277 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/DIVINÓPOLIS
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL PITANGUI
 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica a cobrigada abaixo identificada intimada a promover, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
 A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
 Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 6.763/75 ou Lei 15.273/04).
 Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de sua circunscrição, localizada na Rua Inácio de Oliveira Campos, 59 A – Centro, em Pitangui / MG - CEP: 35.650-000, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela “A” anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena da impugnante ser considerada desistente da impugnação.
 PTA nº: 01.0008999368.43
 Autuado: FREITAS E VASCONCELOS IND.E.COM. LTDA - ME
 I.E.: 001.109102.00-35 CNPJ: 10.635.568/0001-32
 Coobrigado: ALENCA DE FREITAS VASCONCELOS
 CEP: 062.254.456-09
 Endereço: Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 4828 – Pampulha / Belo Horizonte / MG

Pitangui, 12 de dezembro de 2017
 Fernando Assis dos Santos - MASP: 339827-8
 Chefe AF 3º Nivel Pitangui em exercício

12 1039278 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / NOTIF LANÇAM Nº: 01.000919570-18 de 05/12/2017.
 Sujeito Passivo: SABRINA SILVA CARVALHO
 CPF: 061.224.486-56
 End.: Rua Luiz Cerqueira nº 56 – Bairro Centro.
 CEP 36.900.000 – Manhuaçu – Minas Gerais.
 Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / NOTIF LANÇAM Nº: 01.000904734-08 de 05/12/2017.
 Sujeito Passivo: JOÃO BATISTA MOREIRA
 CPF: 098.233.226-00
 End.: Avenida Gentil Caldeira nº 254 – Bairro Cantinho do Céu.
 CEP 36.958.000 – Mutum – Minas Gerais.
 Sujeito Passivo: BANCO DO BRASIL S/A
 CNPJ: 06.043.050/0001-32.
 End.: SBN Quadra s/nº - Quadra 5 – Bloco B, Edifício I – Sala 101/201 /301/401/501/601/701/801/901/1001 – Bairro Asa Norte.
 CEP 70.040-912 – Brasília – Distrito Federal.
 Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - CONTENCIOSO a

seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / NOTIF LANÇAM Nº: 01.000904130-14 de 05/12/2017.
 Sujeito Passivo: CLEBERSON VIEIRA PEREIRA
 CPF: 093.451.686-30
 End.: Córrego do Brejo – Zona Rural.
 CEP 36.985.000 – Chalé – Minas Gerais.
 Sujeito Passivo: BANCO DO BRASIL S/A
 CNPJ: 06.043.050/0001-32.
 End.: SBN Quadra s/nº - Quadra 5 – Bloco Edifício I – Sala 101/2013 /01/401/501/601/701/801/901/1001 – B. Asa Norte.
 CEP 70.040-912 – Brasília – Distrito Federal.
 Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / NOTIF LANÇAM Nº: 01.000899865-96 de 16/11/2017.
 Sujeito Passivo: VANILTON NATALINO BRANDÃO
 CPF: 290.007.006-63
 End.: Rua Maria Bracks Abi-Ackel nº 160 – Apto 401 – Bairro Centro.
 CEP 30.690.000 – Manhuaçu – Minas Gerais.
 Sujeito Passivo: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A
 CNPJ: 06.043.050/0001-32.
 End.: St Bancário Sul nº 12, Quadra 02, Bloco E, Sala 501/510. Edifício Prime Business – 5º Andar – Bairro Asa Sul.
 CEP 70.070-904 – Brasília – Distrito Federal.
 Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000899651-31 de 13/11/2017.
 Sujeito Passivo: SO CABELOS COM. VAR. PROD. SAL. BELEZA
 IE: 001.083843.00-23
 End.: Rua São Paulo nº 656 – Lja 36 A – Bairro Centro.
 CEP 30.170.903 – Belo Horizonte – Minas Gerais.
 Sujeito Passivo: BRUNO LOUZADA BASTOS
 CPF: 013.121.576-07
 End.: Rua Francº Fernandes Santos nº 65 – Apto 301 – Bairro Buritiz.
 CEP 30.575.290 – Belo Horizonte – Minas Gerais.
 Sujeito Passivo: ANA CAROLINA LOUZADA BASTOS
 CPF: 015.000.056-14.
 End.: Rua Cascavel nº 88 – Apto 101 – Bairro Minas Brasil.
 CEP 30.535.670 – Belo Horizonte – Minas Gerais.
 Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000848479-11 de 05/12/2017.
 Sujeito Passivo: SANDRA CRISTINA DE CASTRO DONATO
 IE: 001.882673.00-67
 End.: Rua Eridano nº 69 – Box 2 – Bairro Miramar (Barreiro).
 CEP 30.644-100 – Belo Horizonte – Minas Gerais.
 Sujeito Passivo: SANDRA CRISTINA DE CASTRO DONATO
 CPF: 033.450.046-07.
 End.: Rua Maria Nazaré Chantal nº 124 – Bairro Conj. Habit. Vale
 CEP 30.666-040 – Belo Horizonte – Minas Gerais.
 Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000847360-44 de 05/12/2017.
 Sujeito Passivo: MARINA TELES EZEQUIEL 05490079703
 IE: 001.978110.00-44.
 End.: Rua Hilda Vargas Leitão nº 146 – Apto 202 – Bairro Alfa Sul.
 CEP 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.
 Sujeito Passivo: MARINA TELES EZEQUIEL
 CPF: 054.900.797-03.
 End.: Rua Hilda Vargas Leitão nº 146 – Apto 202 – Bairro Alfa Sul.
 CEP 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.
 Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nivel/Manhuaçu
 COMUNICADO Nº 006/17
 Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- FUADE GRUJO NACIFE - ME
 IE:1340519660090 - CNPJ:19324193000164
 Endereço: Rua Amós Batista Carlos, 26 - Centro - Caratinga- MG
 Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Notas Fiscais Avulsas eletrônicas, Mod. 1, Série 890, Números: 008.192.952; 008.197.512; 008.197.567; 008.409.442 e 008.425.386.
 Ato Declaratório nº 01.394.210.000092, de 12/12/2017
 Manhuaçu, 12 de dezembro de 2017.
 Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0.
 Delegado Fiscal de Trânsito